

O INSULANO  
15 MARÇO 1903  
pag. 5

## Papeis velhos

---

# FACTOS & NOTÍCIAS

PELO

*Padre Manuel d'Azevedo Cunha*

(Beneficiado da Matriz da Calheta)

---

Publicação de «O Insulano»

1903

INSULARO

15 KARÇO 1903

pag. 4

## Topo

Passa como certo que o flamengo William Van der Haagen, cuja traducçao é Guilherme da Silveira, foi o primeiro povoador do Topo, após o anno de 1470.

Concedida a donataria de S. Jorge, em 1483, ao donatario d'Angra—João Vaz Górté Real, muitos què acompanharam este vieram reforçar o inicio da colonisaçao do «Vandarág», estendendo-se por toda a área da posteriormente freguezia de S. Thiago, e Calheta.

Muitos colonos d'Ayeiro, da Vieira, de Agueda, e os Dias de Valençã do Minho, foram nomeados para a Calheta.

Foi o Topo a segunda villa de S. Jorge, e por isso denominada Villa Nova do Topo. Voz de setembro de 1510 é, segundo consta a data da sua criaçao.

Desde seu principio até nossos dias foram os Silveiras, aliados aos Mattos e Avilas, as familias de maior preponderancia naquelle jurisdicçao.

No decorrer dos annos relacionaram-se por consorcio com as casas mais ricas da ilha, e de fóra della. No prin-

15 de MARÇO 1903

pag. 3

32  
Cipio do seculo 18 veiu d'Angra para o Topo o morgado João de Bettencourt, casando alli com D. Maria Joanna, filha do capitão mór Gabriel da Silveira Borges.

Tambem d'Angra vieram os Noronhas e Amorins.

Dos registos parochiaes, ate onde elles remontam, se vê que nos enlaces matrimoniaes realizados no Topo ou na freguezia de S. Thiago, um dos conjuges era reciprocamente duma d'aquellas localidades. A nosso ver afirma este facto a comunidade provavel da procedencia e origem das populações respectivas.

Na verdade parece-nos poder afirmar-se que a colonização de S. Jorge, começou pelas extremidades da ilha, irradiando consequentemente para as pontos centraes.

Da povoação flamenga nenhuns vestigios existem, que saibamos, sob o ponto de vista de accentuação de linguagem, corrupção de vucabulos, usos e costumes. Apparecem ainda alguns individuos cujo typo atesta os caracteristicos das raças do norte. Distinguem-se pela brancura da tez, azulado dos olhos, o loiro dos cabellos, e pela barba ruiya, mormente os que usam os apellidos de Silveira, Matos, Avila e Goulart.

Os limites da jurisdição do Topo, communs com os do concelho da Calheta, eram a ribeira de S. João e as Pedras Brancas.

Sua egreja parochial dedicada á Senhora do Rosario; tinha como filiaes a ermida de Santo Antão, amplamente reedificada e dotada pelo benemerito P. Ambrozio, e elevada á parochia por decreto de 6 de Junho de 1889; Senhora d'Ajuda, (S. Lazaro), fundada po João Pires de Matos; S. Pedro, S. Thomé, Santa Rosa, e S. João na fajã deste nome; da qual foi fundador Balthazar da Cunha, em 1850.

Teve o seu convento e respectiva egreja dedicada á S. Diogo, obra esta devida ao padre Diogo de Mattos da Silveira, falecido em 1667. D'então ate 1683 assumiu a di-

O INSULANO  
01 MAIO 1903

pag. 3

3

Decção e cargo de padroeiro daquelle instituto o cap. mór Pedro Teixeira da Silveira.

3.º padroeiro, até 1685, seu filho, e cap. mór, Gabriel da Silveira Borges.

4.º padroeiro, até 1692, o padre Francisco da Silveira Borges.

5.º padroeiro o padre Gaspar Nunes da Silveira, insti-  
tuidor da celebre Capella, e falecido em 1739.

6.º padroeiro seu sobrinho o padre João Machado Pe-  
reira, vigario que foi da freguezia de S. Thiago, e victi-  
ma do terremoto de 1757.

7.º padroeiro seu irmão Miguel Antonio da Silveira &  
Sousá, cap. mór da Calheta.

8.º seu filho Antonio Silveira d'Avila, sargento mór,

9.º, finalmente, Miguel Antonio da Silveira e Sousa, úl-  
timº cap. mór da mencionada jurisdição da Calheta; e  
era filho d'Antonio Silveira d'Avila, referido.

Com a extinção das ordens religiosas em todo o rei-  
no, no anno de 1834, acabou tambem para o dito cap.mór  
o encargo de padroeiro do convento de S.Diogo do Topo.

Já neste periodico publicamos os nomes dos padres e  
leigos que pelo decreto de Joaquim António d'Aguiar vi-  
eram para o seculo apóis o triumpho da causa liberal.

Nos n.ºm 151, 152 e 153 do «Insulano» démos a lista  
dos escrivães da cámara da villa Nova do Topo, e dos  
commandantes, cap. mòres e sargentos mòres daquella  
capitania.

Come se vê, são incompletas as notas a respeito por  
falta de documentos, que só poderão achar-se em Angra  
entre os papeis do governo geral da província dos Açores  
ou senão nos archivos da Torre do Tombo.

O archivo da cámara do Topo, como a da cámara da  
Calheta, foi um pouco desprezado por aquelles a quem  
por patriotismo e dever profisional cumpria conservá-lo  
cuidadosamente intacto.

4

A tal abandono acresce o acto de vandalismo praticado na Galheta, em maio de 1831, pela tropa invasora do falecido tenente Borges.

Entenderam aquelles soldados da liberdade que a constituição outorgada pelo Duque de Bragança era incompatível com a existencia dos livros onde se achavam registadas as providencias do regimen transacto.

E assim na primeira hora do seu triumpho, após o cordeiro espingardeamento dos infelizes capitães Almeida e Mendonça, invadiram o edificio municipal trazendo para a praça grande quantidade de papeis, a que fizeram um glorioso «auto de fe». Lastimaveis excessos.

E', pois, impossivel seguir chronologicamente a leitura do registo das vereações da camara do Topo, não só pelos estragos do tempo nos livros que restam, mas porque se acha lastimosamente truncada a ordem desses livros.

Apresentaremos, como nos for possivel, algumas notas da vida municipal dos povos d'aquelle jurisdição, e quaesquer providencias que involvam certo interesse ou curiosidade.

Restam algumas folhas das vereações do anno de 1560. Calligraphia artistica, mas de caracteres tão dissemlhantes dos actuaes que constituem á primeira vista um inigma indecifravel. São precisos oito dias de paciencia apurada, e o emprego dos mais logicos processos d'interpretar para conseguir recompor o alphabeto, pedra de Rosetta de taes hieroglyphos. O artista, escrivão da camara, chamava-se Pero Dias.

Da nomeação dos almotacés do sobredicto anno de 1560, se vê que no de 1559 foram:

Jaizes—Francisco Lopes e Diogo de Mattos.

Veriadores—Jorge Gonçalves e Francisco Fernandes.

Procurador do concelho—Antonio Fernandes

Outrosim se conbece que eram homens da governança daquelle villa, e que serviram os cargos de la nos annos anteriores:

Francisco Gonçalves.

Pero Jorge.

Affonso Vieira.

Pero da Cunha.

Capitão Ribeiro.

Simão Gonçalves.

Pero Gonçalves.

João Roiz, o velho, e

Cosme Gonçalves.

Pela época em que figuram eram, certamente, filhos dos primeiros colonos, ou netos dos que primeiro arrotearam os pictóreos vales da parte oriental da ilha.

Teremos ocasião de apresentar uma lista mais desenhada dos moradores do Topo neste tempo, em que, lá fôr em Portugal, D. Sebastião, o desejado, contava seis anos d'idade.

#### 1560

Juizes—Diogo de Matos, o mesmo do anno transacto, e João Roiz, galego, morador no logar da Ribeira Secca, da jurisdição do Topo.

Veriadores—Diogo Alvares e Bastião Vieira.

Na ausencia de Bastião Vieira exerceu o cargo, por eleição, Jurdão de Matos.

Procurador do concelho—João Roiz.

Também depois na ausencia deste foi eleito para procurador—Simão Gonçalves.

Escrivão da Camara—Pero Dias.

Tabeliães—Bastião Vieira e o dito Pero Dias.

Porteiro—Diogo Roiz.

D'estes atraç apontados apenas sabiam assignar—Diogo de Matos, Jurdão de Matos, Francisco Fernandes, Jorge Gonçalves, Simão Gonçalves e Pero da Cunha. Os demais assignavam de cruz, ou com signal proprio e arbitrario.

No decorrer dos annos prohibiram aos corregedores exercerse cargos municipaes, quem não soubesse escrever.

6

A carta de usança, isto é, autorização do Ouvidor, paa  
ra que os juizes Diogo de Matos e João Roiz, novamente  
eleitos, podessem exercer as respectivas funções, prestan-  
do juramento e tomado posse, foi passada nas Velas, em  
6 de janeiro deste anno de 1560, pelo ouvidor, que en-  
tão era de toda a ilha, Guilherme da Silveira (Wilhellme  
Silveira), em nome de Manuel Corte Real, capitão dona-  
tário de S. Jorge.

E' um espeçimē da ortographia do tempo:

«Wilhellme silveira hovýdor he admynistrador da  
justiça dell Rey noso sñr em toda esta ilha de sam jorgē  
plo sñr. manuell corte Reall capitā desta dita ilha e da  
ilha terceira da parte damigrā da comícelho dell Rey noso  
sr etc. Aos que ésta minha carta de uzanca for aprezen-  
tada e ho conheçymt dela teverem Faso seber q. hi my  
ehvyará dizer pr:sua peticāo diogō de matos e joam Rōz  
da Ribeira sequa da vylla de topo q ho prýmeiro dia de  
janeiro deste prezenre anno de mill he quýulheatos seseinta  
anos hos juizes he vereadores do anno hatrás pasado con-  
ha mor parte do povo da dita vylla dd topo acordaram  
para q fosse tyrado ho derradrpeloura da correycā em  
que sayrá hos ditos joā rōz e di<sup>o</sup> de matos p. juizes hor-  
denayros e pr. ha poderem servir hos ditos hosficios sem  
carta de uzanca conforme a hordenacāo pedindo ite lhes  
mandase passar carta de uzanca e hos confirmasé em hos  
ditos hosficios e visto pr. my seus rogos lhés mādey passar  
a prezenre carta de uzanca plaq. hos confirme em hos ditos  
ofícios de juizes hordenayros pr. saýntes na dita enalley-  
bā he mādo aos vereadores q em camara deem juramēdās  
santos evangelihos e q elles porā ha māo aos ditos diogō  
de matos he joā rōz juizes hordenayros q bem he ver-  
dadeiramente sirvam este anno presente de juizes horden-  
ayros guardando em tudo ho regýmento dell rey noso sñr  
e justica das partes haqllie juramento sera pt. he asynado  
pr.eles no llývro da camara conforme a ordēnacāo e sen-

...lhes dado ho dito juramento como dito ho mado a todos lios moradores da vylla do topo e lhes entimo asy a todas has pessoas q. conieca obieçâ aos ditos dioguo de matos he joão idz juizes bordenayros e toda ba júrdicâ da ditta vylla do topo, etc, etc.

Foi apresentada em camara a 9 de janeiro.

Em 4 de janeiro reuniu-se a camara com todo o pessoal da "governança" do concelho, e accordaram se pedisse licença ao sr. Ovidor para se traçar, taxar o povo em "causa" com que se houvesse e podesse pagar os salarios da escrivâo da camara e porteiro do concelho, e outras coisas.

Eram bem modestos os salarios em questão; porquanto em maio expediu o Ovidor sua carta d'autorisação, com o nome de "Carta de licença", sendo então distribuido pelos moradores aquelle imposto direto, que na epocha era lançado annualmente para o bem beneficiobado, e importava em 3\$000, ou pouco mais.

Justificavam tal imposto affirmando que não havia outros bens do concelho porque se pudesse pagar e remediar as ditas despesas e outras causas de despesas miudiss do concelho, pela pobreza destes.

Passados tres séculos, e crescendo os encargos, foi novamente invocada a pobreza do concelho para sua extinção, o que sucedeu em 1855.

E, véja-se o abandono a que os governos tem voltado ásquellos povos, presentemente—Fevereiro de 1902, não tem os topenses ao menos um notário público que legalise o mais simples documento ou acto da sua vida civil.

Em 20 de janeiro, a camara do anno de 1559 nas pessoas de seus vereadores Jorge Gonçalves e Francisco Fernandes, e procurador do concelho António Fernandes, prestou contas da sua gerencia aos novos vereadores Jardim de Matos e Diogo Alvares.

Vê-se do respectivo auto que a receita fora de 3\$220,

O INSULANO  
15 MAIO 1903  
pag. 4

provenientes da «tausa», imposto directo lançado aos moradores, por autorização do Ouvidor.

De tal quantia se pagaram os salários do portero, do escrivão da câmara e outras despesas miudas que houve mister, todo na importância de 2\$826, visto que da «tausa» ficaram por arrecadar 400 reis.

O lançador (tausador) do dito anno—Gaspar Fernandes, entrou depois com os 400 reis de que se fez descargo aos gerentes transactos.

Mais entregaram a «caixa» do concelho com o «cofre» da eleição e «sacco vazio», e pauta da eleição «que hora se acabou».

Mais entregaram os padrões de ferro: uma arroba, meia arroba, oito arrateis, quatro arrateis, dois arrateis, um arratel, meio arratel e quarta; que todos estavam dentro da dita caixa.

Mais entregaram o alquibre, meio alquibre, quarta, meia quarta, maquia e meia maquia, que também se achavam na referida arca.

Mais entregaram a balança de ferro e outros pesos, e canadá, meia canadá quartilbo, etc: duas varas de almoiaçar, o curral do concelho com duas chaves, e outras coisas a que se referia o respectivo inventário;

Mais entregou Francisco Fernandes, vereador, o rolo do prometimento que se fez e se tirou para o corregimento do siso, do qual disse o dito Francisco Fernandes ter arrecadado 560 reis, os quais disse dar pelo corregimento do dito siso, com mais 640 reis que se pagariam da fábrica; que todos fazem somma de 1\$200 reis.

Deu mais em conta dois mandados de condenação, de 200 reis cada um, a saber: um delles contra Jerónimo Gonçalves, e o outro contra Domingos Fernandes.

Disse mais o dito Antônio Fernandes, procurador passado, que Jurdão de Matos, Francisco Gonçalves e Domingos Fernandes deviam ao concelho 20 reis cada um,

O INSULANO  
15 MAIO 1903  
pag. 4

Condemnação por não haverem registoado no livro da câmara  
tâ os signaes de seus gados.

Era rigorosa a prestação de contas; por quanto diz a acta  
respeitiva: — «e pelo procurador passado não dar mais conta  
ao juiz do anno presente, lhe mandou ahi que sob cargo  
de juramento que lhe foi dado em o dito seu officio, se ac-  
cordasse até sabbado se sabia e tinha alguma outra coisa  
do concelho — què viesse denarral-a neste lsvro».

E' curiosa a forma de descargo, submetida a um jura-  
mento religioso, numa época em que na Índia e mais partem  
ultramarininas, famigerados capitães portuguezes exerciam as  
mais repugnantes depravações, espalhando por toda a parte  
o terror de bandidos armados. Gloria a Deus nas alturas!

Havia no Topo dôis libras iães. Um delles servia d'escrivão  
da câmara mediante contrácto com os vereadores.

Pero Dias que já exercia o cargo em 1559, comprometeu-  
leu-se em março de 1560 a continuar d'escrivão neste anno  
com o vencimento anual de 800 reis.

O pôrteiro Diogo Roiz, ganhava anualmente metade  
moço de trigo e 400 reis em dinheiro.

Em 24 de jaueiro foi o trigo taxado em 50 reis o alqueire  
A carne de vacca foi taxada em 4 reis o arratel, carne de  
carneiro a 4 rs.; carne de cabra a 3 reis, carne de porco com  
lombo a 5 rs.; taxa q. tora fixada em 1558.

Em 25 do dito moço foi deliberado que se lançasse pê-  
gão lora do adro do egrégia ao sabir o povo da missa de  
terça (ás 9 da manhã) que na proxima quarema compa-  
recesse ás processões das 6.<sup>as</sup> feiras, ao dieños, pma pessoa  
de cada casa, marido ou mulher sob pena de 50 reis.

Mais o debatiam se vapasssem os bardos dentro em 50  
dias, sob pena de 200 reis para os captivos e concelho.

Exame da qualidade de trigo existente em 9 de maio:  
Diznos este ato de vereação uma ideia da relativa abas-  
tança de cada um dos casas daquelle jurisdição:  
Gaspar Roiz disse q. não havia trigo p. vendêr nem o havia

10

Pero Jorge disse que tinha um moinho para vender.  
João Alvares, o moço, tinha seu trigo enovado, não sa-  
bia pois se lhe restava, abastava ou faltava.  
Thomé Gonçalves que não tinha para vender, nem o ba-  
via mister.  
Domingos Gonçalves que não sabia a porção de que po-  
deria dispor. Foi-lhe ordenado que o visse declarar, até  
sabido.  
João Alvares, o velho, havia mister cincos alqueires.  
Jorge Gonçalves havia mister vinte alqueires.  
António Fernandes havia mister moino.  
Francisco Fernandes podia vender um saco de trigo.  
Lucas Maciel podia vender um moino.  
Balthazar Dias venderia dez alqueires.  
Mabel Cielbo havia mister um quarteiro.  
Pero da Cunha não vendia, nem o havia mister.  
Pero Gonçalves — idem.  
João de Oliveira — idem.  
João Cardoso — idem.  
Thomé Fernandes venderia dez alqueires.  
Philipa Alvares, ilém, vinte alqueires.  
Gaspar Fernandes Saramago havia mister dez alqueires.  
Manuel de Matos e sua mãe tinham dois moinhos para  
vender e embarçar, com despacho da câmara transacta:  
mãe chamava-se Druciana de Matos.  
Domingos Fernandes o não havia mister.  
Francisco Gomes havia mister dez alqueires.  
Adrião Gonçalves venderia vinte e cinco alqueires.  
Pero Homem havia mister até quattro alqueires.  
Aleixos Gonçalves não havia mister.  
Manuel Roiz venderia dez alqueires.  
João Roiz, o velho, não havia mister.  
André Gonçalves havia mister vinte e cinco alqueires.  
Diogo Roiz havia mister seis moinos.  
João Luiz venderia vinte alqueires.

14

Diogo de Matos, juiz, venderia um moço.

Diogo Alvares, vereador, venderia dez alqueires.

João Roiz, procurador do concelho, venderia seis alqueires  
Cosme Gonçalves não havia mister.

João de Oliveira venderia dez alqueires, não sabendo se  
mais, por ter o trigo «encovado».

João Roiz, o moço, havia mister vinte alqueires.

Gaspar Fernandes havia mister um quarteiro.

Ciprião Ribeiro, item:

Manuel Ramalho não havia mister.

Diogo de Matos, o moço, tinha vendido, não sabendo  
por quanto o que lhe restava.

Daquelle tempo e nos annos seguintes, encovavam o tri-  
go na rua que vae da grotá á canadá do Agostinho.

Ná mesma data (9 de março) o procurador do concelho  
João Roiz requereu á cámara fizesse observar a postura  
respeitante á proibição de se exportar trigo, cera e coirama. Em virtude de tal disposição ninguém poderia levar  
para fora da jurisdição, sem licença da cámara, trigo, ce-  
ra e coirama, sob pena de dez cruzados para os captivos e  
concelho, sendo além disso aprehendidos, perdidos conse-  
quentemente para seus donos, os carros, bois, bárcos, ou  
navio de transporte.

Para fiscalisarem a observância desta «postura», foram  
nomeados guardas do porto, da costa, entradas e saídas  
da villa—Gaspar Fernandes por alcunha o «saramágó» Ma-  
nuel Roiz e Antonio Fernandes. Para a villa e seu termo—  
Pero Homem; e só para a villa Jurdão de Matos: Mais no-  
mearam para o dito fim a Thomé Fernandes, Thomé Gon-  
çalves, Manuel Ramalho; Domingos Gonçalves e seu filhº  
Diogo Gonçalves; Simão Gonçalves e Pero Fernandes. Os  
quaes pelo porto Diogo Roiz foram notificados da com-  
issão e intimados a prestar juramento.

Em 26 de março ordenou a câmara se lapasssem os bár-  
dos em «São Thomé» e «Curojal»;

12

No 3.<sup>a</sup> feira, 2 Abril, constando á camara que se achavam homiziados na Fajã de S. João um Antonio Lopes e Francisco Lopes, nomeou quadrilheiro a Diogo Fernandes filho de Domingos Fernandes, então morador na dita Fajã, afim de prender e segurar os dítes Lopes.

Em 7 d'abril foi lançado pregão para que se fizessem favaes, aboboraes, «hortas de hortaliça», se plantassem vimes e outras arvores, na conformidade da provisão do Ouvidor, e sob pena de 500 reis para captivos e concelho, ou para quem primeiro accusasse a inobservancia do mandado

Em 11 de maio foram nomeados juizes das farinhas, para o que prestaram o preciso juramente, Francisco Gomes — villa; Simão Gonçalves — Ribeira de S. Pero (Pedro); e Thomé Fernandes — Ribeira Secca.—

Em 18 de maio, sendo apresentada em camara a carta d'autorisação do Ouvidor para se poder lançar aos moradores a «tausa» annual, foram nomeados «lansadores» (lansadores) Antonio Silveira e Pero da Cunha.

O imposto desse anno foi de 3\$000 reis, assim distribuido:

Manuel Gonçalves	20	reis
Simão Fernandes	15	,
Miguel Luiz	15	,
Maria Luiz, viúva,	5	,
Maria de Matos	20	,
Joanna da Rocha	40	,
Pero Fernandes Tecelão	30	,
Estevam Cerveira	140	,
Druciana de Matos	140	,
Antonio Fernandes Bolinha	30	,
Pero Teixeira e seus filhos	140	,
Domingos Fernandes	50	,
Thomé Fernandes	30	,
Antonio Silveira	50	,
Bastião Vieira	50	,

13

Affonso Vieira	110	»
Balthazar da Cunha	170	»
Margarida Silveira, por sua terra,	30	»
Francisco Gomes	20	»
João Roiz, o velho	15	»
Manuel Silveira do Fayal	30	»
Andre' Fernandes	100	»
Philipa Alvares	10	»
Thome' Gonçalves	30	»
Aleixos Gonçalves	40	»
Maria Alvares, viúva	140	»
Izabel Gonçalves, viúva	15	»
Andre' Gonçalves	30	»
Simão Gonçalves	25	»
Caspar Fernandes	20	»
Balthazar Gonçalves, e seu irmão	5	»
Ciprião Ribeiro	30	»
João Ramalho	70	»
Adrião Gonçalves	30	»
Jurdão Lopes	50	»
Pero Jorge	170	»
João Alvares, o velho	70	»
Antonio Dias	30	»
João d'Oliveira	40	»
Pero Gonçalves e seu irmão	60	»
Maria Lopes e sua filha	20	»
Domingos Gonçalves	20	»
Balthazar Gonçalves e seu irmão	20	»
Izabel Luiz, viúva e seus filhos	70	»
Pero da Cunha	20	»
Manuel Ramalho	20	»
João Alvares, o moço	70	»
Gosme Gonçalves	40	»
Barbora da Cunha	20	»
João Cardoso	20	»

O INSULANG  
30 MAIO 1903  
pag. 3

II

À fazenda da Fajã	£ 70	»
Gaspar Roiz, e seus filhos	160	»
Manuel Coelho	50	»
Izabel Alvares	40	»
Jorge Gonçalves	30	»
Francisco Lopes	30	»
Diogo Fernandes, filho de Domingos Fernandes	10	»
Simão Neunes (Ennes)	100	»
Gaspar Gonçalves, filho de Izabel Gonçalves	5	»
António Fernandes, «Cubas»	40	»
Francisco Fernandes Bolla	50	»
Fernão Gonçalves	50	»
Manuel Roiz	10	»
Pero Homem	10	»
Gaspar Fernandes «Saramago»	10	»
<hr/>		
Total R.	38040	

Pelo imposto supra lançado equitativamente, como é de crer, se vê que os maiores proprietários da jurisdição do Topo; na época (1560) eram Balthazar da Cunha e Pero Jorge, visto que pagava cada um 170 reis.

A seguir eram dos mais abastados—Gaspar Roiz, Estevam Cerveira; Drúciana de Matos; Pero Teixeira, Maria Alvares, Alfonso Vieira, André Fernandes; e Simão Neunes os maiores contribuintes.

Dá mesma lista se deprehende que os apelidos de que mais usavam eram os de «Gonçalves e Fernandes».

Na mesma vereação de 18 de maio foram os mencionados António Silveira e Pero da Cunha encarregados de fixar a quantidade de carradas de pedra, estacas e traves com que cada morador concorreria para se calçar e concretar o porto da villa.

No referido mês apresentou-se em câmara Bastião Vieira, e tomou juramento para servir o cargo de vereador. Não o havia feito antes por se achar auzente. Prestou igual

O INSULANO  
15 JUNHO 1903  
pag. 3

15

Mente juramento para exercer o officio de tabelião com a  
Dança de 20\$000, segundo o regimento, e dando como fia-  
dor a seu primo Affonso Vieira, morador naquella mesma  
vila.

Em julho novamente se prohibiu a saída de novidades  
para fora da jurisdição, visto que o ano ameaçava ser  
esteril. Portanto seria punido com dez cruzados de multa  
todo o que exportasse trigo, cevada ou centeio; sendo a-  
prehendidos barcos, navio, cátros ou besta de transporte:

### *Trigo da nova colheita*

Em 3 de setembro se fez novamente um cálculo sobre a  
produção do trigo neste ano e da quantidade que cada  
um havia mister:

Antonio Fernandes Bolla venderia uns cincoentos alqueires  
João Roiz, o velho, não vendia, nem havia mister.

Diogo de Matos, o moço, filho de Jurdão de Matos, ven-  
dia 5 moios

João Luiz, solteiro, vendia meio moio;

Manoel Roiz não havia mister;

Cosme Gonçalves idem;

Miguel Fernandes havia mister um quarteiro;

Belchior Gonçalves venderia tres moios.

Lucas Maciel tinha até 6 moios para sua provisão, por-  
que se queria mudar para a Teixeira;

Antônio Silveira não havia mister; «que lhe deviam certas  
dividas, e que se lhe pagasse em trigo poderia vender,  
não podendo precisar a porção».

Francisco Lopes não havia mister;

João Silveira vendia 2 moios;

Balthazar Dias vendia dois moios e meio;

Francisco Fernandes Bolla, venderia 4 moios; sendo 3  
de sua lavrança, e 1 de Nossa Senhora.

Manuel Coelho havia mister meio moio;

O INSULANO  
15 JUNHO 1905  
pag. 4

16

Catharina Coelha, sua filha, precisava um quarteirão.  
Antonio Fernandes Cubas havia mister um moio.  
Domingos Gonçalves venderia 2 moios e 20 alqueires.  
Alfonso Vieira venderia 20 alqueires.  
Diogo Fernandes, seu filho, não havia mister.  
Jorge Gonçalves havia mister 40 alqueires.  
Philipa Alvares; idem.  
João Alvares, o moço, não havia mister.  
Izabel Luiz, viúva, havia mister 1 quarteirão.  
João Roiz, o moço, item meio moio.  
Thomé Fernandes venderia 20 alqueires.  
Pero Feroándes Tecelão havia mister 20 alqueires.  
Simão Fernandes item 40 alqueires.  
Pero Teixeira não havia mister.  
Druciana de Matos e seu filho Manuel de Matos pôderia  
também vender dois moios.  
Simão Gonçalves havia mister meio e moio.  
Balthazar da Conha não vendia, precisava de todo o seu  
trigo para sua provisão.  
Diogo de Matos, o velho, havia mister um moio.  
Adrião Gonçalves vendia 2 moios e 15 alqueires.  
Francisco Gomes não havia mister.  
Aleixos Gonçalves, idem.  
Pero Gonçalves, idem.  
André Fernandes havia mister 6 alqueires.  
Caspar Roiz não havia mister.  
Pero Jorge vendia um moio.  
Manuel Ramalho não havia mister.  
João Alvares, o velho, havia mister meio moio.  
Gaspar Fernandes não havia mister.  
Jurdão de Matos não sabia o irigo de quê pôderia dispor; pelo que os vereadores lhe tomaram juramento de não vender trigo além domingo próximo, devendo ate' ao mesmo dia ir declarar em câmara o seu trigo. —  
Em 15 de setembro deliberaram se fizesse o peitoril do

17

ádro»da egreja daquelle villa, pelos marcos que pelo sr. Bispo haviam sido determinados.

Que a opinião de muitas pessoas contrariava este plano da obra.

«Porquanto, diziam, estava esta quasi completa, e o ádro cerrado. Que a observarem-se as determinações do prelado, os marcos acima da porta principal entravam no clão de Balthazar da Cunha, que não queria derrobadas suas paredes nem arruinadas suas bemfeitorias, e por isso punha embargos. E assim se fizesse o dito «peitoril» mais para baixo dos marcos apontados pelo Bispo».

Que não podia prevalecer tal opinião; e que deviam obedecer ao Bispo para evitar penas e trabalhos. Que Balthazar da Cunha, então ausente, diria depois da sua justiça, respondendo o concelho pela indemnização precisa.

No 1º d'outubro foram eleitos »causadores» da quantidade de pedra com que cada morador concorreria para o «peitoril» do ádro, sendo eleitos para tal fim Balthazar da Cunha e Francisco Fernandes, moradores na dita villa. Estando elles presentes prestaram juramento de bem servir.

O vigário e reitor da egreja do Topo era então Affonso de Ponte Maciel, que estando presente em vereação da câmara deu sua aprovação para as obras do adro do templo.

Feita a obra por conta d'um Manuel Gonçalves, sapateiro, natural d'Angra, pediu a câmara, em novembro, licença ao outidor para lançar pelo povo um imposto sóm de se pagar a despesa feita com aquelle melhoramento.

/1576 a 1591/ (1)

Oficiais		Ano	1576	1591
Alcaidaria	Alcaide e Carcereiro		—	—
	Juízes		—	Manuel Gonçalves Tristão Coelho
	Vereadores		António-Domingos Luís Fernandes	António Fernandes Domingos Peres
Câmara	Procurador		João Rodrigues	Brás Luís
	Escrivão		—	—
	Porteiro		—	—

O INSULANO  
15 JUNHO 1903  
pag. 4

-17-

/1597/ (2)

Oficiais		Ano	1597	
Alcaidaria	Alcaide e Carcereiro	António Silveira	—	
Câmara	Juízes	—	—	
	Vereadores	—	—	
	Procurador	—	—	
	Escrivão	—	—	
	Porteiro	—	—	

1607

Juízes — Pero Dias Pereira e Manoel da Silveira Ávila.

Vereadores — Pero Cardoso e Pero Quadrado.

Procurador do concelho — Diogo de Mâios.

Escrivão da câmara — João da Silveira Borges.

Na apetência de Pero Quadrado foi eleito Manuel da Silveira Borges para servir de vereador;

18

Alcaide—Diogo de Matos.

Porteiro — Simão de Freitas.

Em novembro ordenaram em vereação aos almotacés que mandassem concertar as fontes; e fosse aplicada à pena de 400 reis a cada um dos moradores que faltara ao concerto dos caminhos.

No 1.º de dezembro os officiaes da cámara fizeram ir ante elles os carpinteiros Antão Gomes e António Cerreira assim de os compelir a «fazer e concertar a casa do concelho».

Na mesma data del beraram «se desse trigo aos padeiros para amassarem pão ao povo». E condenaram em 100 reis à João Francisco, rendeiro das farinhas, por não estar no moinho, como lhe fora mandado. E porque os carpinteiros recusavam concertar a casa do concelho foi-lhes intimado que sob pena de 5 cruzados fizessem a obra conforme a correção.

Mais ordenaram que a renda da imposição andasse em pregão, por ser mais vantajoso para o concelho.

E porque as aguas das chuvas alagaram a villa foi ordenado se fizessem buceiros e valados onde necessário fosse.

A requerimento de Pedro Afonso foram nomeados demarcadores das terras de mallo d'aquelle—Jóão Dias Gato e Marcos Gonçalves. Aquelles terrenos confinavam com terras do concelho.

No referido mês de dezembro foram os officiaes da câmara visitar os terrenos para verificar se os moradores da villa e seu termo linham cultivadas suas hortas.

Foi depositário da imposição e dois por cento Alvaro Fernandes.

1617

Juiz—Diogo Vaz Salgado.

Vereadores—João da Silveira Borges e António Fernandes Amáral.

Procurador do concelho—Gaspar Fernandes Quadradel.

19

Escrivão da cámara—Balthazar Fernandes de Moraes;  
Porteiro—Simão de Freitas.

1618

Joizes—Gabriel Teixeira da Silveira, e Pero Dias Peixoto;  
Vereadores—António Pacheco, e Jorge da Cunha;

Procurador do concelho—António Simão.

Escrivão da cámara—Balthazar Fernandes de Moraes.

Porteiro—Simão de Freitas.—

Em 9 de janeiro foram nomeados almotacés para o mês corrente, Fevereiro e Março—Balthazar Gonçalves Teixeira e Gaspar Gato.

Guardas na villa—Francisco Luiz, sapateiro, e António Cardoso; lançeiros; no moinho—Thomé Fernandes e João Jurdão; na Fajã—Bartholomeu Dias. Padeita na villa; por nomeação da mesma cámara, Francisca Roiz.

Houveram os portos por cerrados; Que barco nenhum fizesse viagem sem licença da cámara.

Que o moleiro vivesse toda a noite «candeia» no moinho; e picasse as pedras (moendas) três vezes na semana. Carrregaria e descarrregaria os sacos; sob pena de 500 réis.

A imposição de 2<sup>o</sup> foi arrematada por António Luiz, sapateiro, no valor de 7\$300.

Ainda neste tempo não havia no Topo forte algum para impedir as invasões dos inimigos.

A única defesa era um portão forte, sobre o porto, fechando a estrada que levava à povoação.

Havia uma só companhia de milicianos: cujo capitão, já então denominado capitão-mor, se chamava João da Silveira Borges:

E como era de recear que à villa; ou à fajã de S. João fossem invadidas pelos moiros; tomou a câmara as seguidas providências a requerimento do capitão mor:—que se fizesse o portão de novo; por se achá-lo arruinado; e se construisse uma casa de vigia sobre o porto para que as sentinelas

20

mallas não estivessem expostas ao rigor do tempo. Assim se fez neste mesmo anno.

Quanto a S. João ordenaram que ninguém ficasse lá de noite, sob pena de prisão.

No mesmo anno, estando de correição no Topo o desembargador João Correia da Mesquita, propôz o capitão-mor se organisasse outra companhia d'ordenação, visto haver gente para ella. Assim se fez, sendo eleito novo capitão o juiz Gabriel Teixeira da Silveira, alferes o juiz Pero Dias Pereira, e sargento Lourenço de Ponte.

### *Exame do trigo existente em Março de 1618*

Marcos Fernandes	precisava 10 alqueires
Francisco Gouveia	5
Rafael Coelho	20
Diogo Fernandes	5
Manuel Ferreira	5
Simão do Amaral	30
Manuel Reiz	20
Gaspard Fernandes	5
Manuel Alves	5
Thomé Fernandes	5
Pero Fernandes	15
Bartholomeu Fernandes	6
Pero Luiz	10
Gaspar Marques	5
Balthazar Gonçalves Simão	estava provido
António Luiz	5
Pero Luiz	»
Jão Francisco	»
Sebastião Marques	»
António Vaz Pereira	»
Francisco Vaz	»
Antonio Gonçalves	»

27

Diego Fernandes  
João de Matos

Tambem estavam providos—Antonio Gomes, Francisco Luiz, Henrique Fernandes, Jeronymo Reiz, Jorge Gonçalves, Balthazar Gonçalves, Pero Quadrelo, Diogo Vaz, Loppenço de Ponte, João Dias d'Agueda, Francisco Silveira, d'Avila, Antonio da Silveira Avila, André Reiz, João Fernandes, Sebastião Marques, Manuel da Rosa, Francisco Ramalho e Balthazar da Cunha.—

Em 5 de maio deliberou a camara que sobre o porto se puçesse uma bandeira, e que ninguem que viesse de fora passasse della para cima sem despacho sob pena de 2\$000.

Em junho reunido o povo com todas as pessoas da governança foi deliberado concorrerem todos os moradores com seus serviços e offertas no sentido de se concertar a igreja, por se achár esta arruinada, e ameaçando cahir. Todos da melhor vontade se promptificaram a subscreverem todo o que necessario fosse para aquella obra de piedade.

No referido mês expôz o capitão mór em camara conselhar-lhe projectarem os moiros inimigos uma invasão nestas ilhas; e que portanto era preciso esperar por elles, «preparando-se para tal fim com celeiro de mantimentos.

Pela maioria do povo foi dicto não ser preciso um celeiro com mum, mas que cada um coseria a quantidade de «biscottos» sufficiente para se provarem em caso de terem de guardar a costa por algum tempo.

Em setembro ordenou a camara aos moradores da Ribeira Seca se munissem com alvides e enzadas para irem fazer o caminho do porto da Fajã de S. João, sob pena de 200 reis para o concelho e capitais.

O vinho este abrro foi taxado à 12 reis canadá.

Em outubro registou sba provisão de juiz dos residébbs & órfãos em toda a ilha,—Pero Costa Machado, em substituição de Simão Fernandes Balleiro, então preso por dívidas que devia á Fazenda Real.—

22

N'aquelle tempo era corregedor de comarca nos Açores  
Roque da Silveira.

1621

Capitão mór João Silveira Borges, e Sargento mór Francisco da Silveira d'Avila.

1622

Juizes—Gabriel Teixeira da Silveira e João Quadrado.  
Vereadores—Balthazar Fernandes de Moraes e Manuel da Rosa.

Procurador do Concelho—Francisco Lopes.

Escrivão da camara—Diogo Luiz Barreto.

Porteiro—Simão de Freitas.

Tabelião—Balthazar Fernandes de Moraes.

1623

Juizes—Gaspar Galo de Sousa e Balthazar da Cunha da Silveira e Avila.

Vereadores—António Pacheco e Gaspar Dias d'Agueda.

Procurador do concelho—Diogo de Matos Mendes.

Escrivão da câmara—Diogo Luiz. Tabelião—Balthazar Fernandes de Moraes.

Porteiro—Simão de Freitas.

Em janeiro mandou a câmara andasse em pregão à renda do verde. Outrosim fixou em 18000 o vencimento anual do porteiro Simão de Freitas.

Que ninguém expôrtasse trigo e vinho, pena de 50 cruzzados.

Noiteados almofatés—Luca Galo e António de Matos da Silveira:

Que se lançasse pregão para se observar dia de S. Sebastião o costume anual; a saber: os moradores da villa entamariam suas portas e as ruas; e os moradores do monte enseilariam o adro da egreja;

23

Foram nomeadas padeiras Águeda Silveira e Francisca Roiz. A nomeação de «tausadores» para os que exerciam officios, recaiu em Antonio da Silveira Ávila, João de Matos da Silveira e Antonio Vaz Salgado.

Francisca Roiz, mulher do pereiro Simão de Freitas, prestou juramento para bem desempenhar o cargo de padeira.

A imposição e 2% foi arrematada por Matheus Fernandes na quantia de 8\$100.

Na prestação de contas entregaram os officiaes do anno passado aos do anno presente—«esta casa do concelho, fechada, com cinco bancos, a mesa dos tabeliões, a «séde» onde fazem os juizes as audiencias, com sua grade pelo meio da casa, sua arca fechada onde estão os livres desta camara, e o livro da ordenação», etc.

Mais entregaram a casa do acongue, com seu pertences; e curral do concelho, casas mandadas construir no anno antecedente, pelas não haver. Entregaram o peloirinho com seu cepo e grifa, e também entregaram a «lórica», os padrões de pesos e medidas, etc.

Damos nova lista de moradores que responderam ao exame do trigo, feito em março, porque n'ella aparecem já outros apelidos que não tem figurado nas anteriores, como exemplo o de Goulart.

Manuel da Rosa havia mister algum trigo.

Manuel Gonçalves Borges venderia tres quarteiros.

João Machado estava provido.

Manuel Cardoso havia mister.

Antonio Domingos estava provido.

Gabriel Pereira

»

Pero Mendes

»

Antonio Vaz Pereira

»

Baltazar da Cunha

»

Francisco Lopes

»

Marcos Gonçalves

»

24

Sebastião Correia	»
Pero Fernandes	»
Balthazar Gonçalves Simão	»
João Goulart	»
Pero Quadrado	»
Amador Gonçalves	»
Antonio Simão	»
Manuel Gonçalves Jorge,	»
João Ramalho	»
Jorge Gonçalves	»
Sebastião Marques	»
Lazaro da Silveira	»
Jorge da Cunha	»
Antonio da Silveira Avila	»
Diego Vaz	»
Francisco da Silveira Avila	»
Jorge Fernandes	»
Gustodio Gonçalves	»
Antonio Fernandes	»
Manuel Alves	»
Antonio João	»
João Dias d'Agueda	»
Rafael Coelho	havia mister
Gaspar Marques	»
João Roiz	»
Antonio Luiz do Amaral	»
Francisco Gomes	»
Lourenço de Ponte e Diogo Fernandes	»
Adrião Gonçalves	»

No referido mez de março bouve a câmara os postos por  
terrados, em consequencia da falta de mantimentos. O  
transgressor perderia carro, besta de transporte, barco e  
escravos, alem da pena de dez cruzados.

Foi nomeado almotacé — Francisco Lopes do Amaral; pa-  
delta, Izabel Ramalho.

25

Ordenou a cámara que os moradores tapássem os bárados e cancellas, pena de 500 reis. Os cancellos seriam feitos com «pau pique».

Em abril expôz em câmara o procurador do concelho q. os proprietarios da Fajã de S. João se queixavam da destruição que na vinhas haviam causado as cabras dos dois únicos criadores d'aquelle gado, quo haviam feito curral delle na Ribeira de S. João.

Tomou a vereação as precisas providências para obstar aos danos e perdas das vinhas, impondo a pena de 18000 e obrigação de pagar todos os prejuízos, visto que, «a gente desta villa não tem outro refresco senão as ditas vinhas».

Em maio, pelo cap. mór Gabriel Teixeira da Silveira foi dito em câmara que por haver aviso de que os moiros andavam entre estas ilhas, tinha nomeado vigias. Dê noite estaria sobre o porto da villa um cabo com a sua gente, e dê dia estaria uma só sentinelha. Requeria á câmara aprovação e confirmasse taes providencias.

Em 6 de junho presente o cap. mór, membros da câmara; da rua pública; com o pedreiro Manuel Pires, da villa das Vellas, foram todos examinar o porto para efeito de se construir alguma fortificação, na conformidade da correição do desembargador Manuel Correia do Borba.

Viu se que era preciso construir 12 braças de muro; muito bem feito, com espessura e altura suficientes, comprometendo-se o dito pedreiro a fazer a obra por 6\$600, e dando como fiador Lourenço da Ponte.

Em 26 d'agosto como se procedesse ás vindimas na Fajã de S. João, requereram os interessados á câmara que por haver falta de peixe fizesse ir pescar a António Soares «com seus companheiros».

Ordenou a câmara que fosse o dito Soares pescar três vezes na semana, varando o barco na Fajã de S. João; para utilidade dos moradores, sob pena de 200 reis pagos da cadeia se recusasse ir ao mar;

26

E porque António Soares, Francisco Roiz, João Soares e Gaspar Gomes não compareceram na sentença do caminho da mesma Fajã, os houveram por condemnados em 30 reis cada um, quantia que então representava o salario dum dia de trabalho. Os condemnados moravam na dita Fajã.

Foi declarado em câmara por António Vaz Salgado que tinha 12 pipas de vinho do dízimo para levar para Angra, o que pelo menos eleva a produção de vinho na jurisdição a 120 pipas.

Em 11 de novembro pelo procurador do concelho foi requerido «que os caminhos do concelho estavam levados de um diluvio que Deus foi servido de nos mandar, por nossos peccados, e que não se podiam servir por esta villa com carros nem com bestas».

«Que requeria se mudasse o dito caminho».

Assentiu à câmara, sendo nomeado António Silveira Ávila e Francisco da Silveira Ávila para estudar a questão, e ver por onde conviria mais traçar a nova estrada. Para isso mандou a câmara se reunisse o povo no sitio da Macella d'António de Matos, termo d'aquella villa.

No dia 25 houve nova alluvião que produziu novos estragos, levando as terras de pão e de maios. Resolveu a vereação se abrissem valados nas terras de Francisco Lopes, e nas dos herdeiros de Francisco da Silveira Villalobos.

Em dezembro apresentou em câmara seu título de nomeação de «manposteiro da SS.<sup>ma</sup> Trindade» (para redenção dos captivos) Diogo Vaz Sálgado. Foi registado no competente livro a provisão do dito «manposteiro», Vaz Sálgado, para servir na egreja da villa e ermida de S. João. Foi-lhe concedida por Paulo Gomes Leal, que servia de manposteiro-mor; — Escrivão Manuel de Matos da Silveira. O manposteiro-mor, de toda esta ilha era Gaspar Pachêco Maciel.

Pela mencionada provisão se lhe concediam muitos privilégios: não poderia ser obrigado a levar castello em prisão;

01 AGOSTO 1903

pag. 3

27

ções; ficava isenho d'aposentadorias; não podia ser beneficiado de conto, etc. etc.

Faltam os livros do concelho, e do governo militar desde o anno de 1624 à 1670 e 1.º das correições começa em

1637

Joizes—João Goulart e João Teixeira.

Vereadores—Francisco Lopes de Amaral e António da Silveira Borges.

Procurador do concelho—Lázaro Cerveira.

Escrivão da camara—Diogo Luiz Barreto.

Tabeliaes—António da Silveira Borges e Balthazar Fernandes de Moraes.

Também foram vereadores neste anno António de Matos da Silveira; Balthazar da Conha da Silveira e Sebastião Marques.

Em 25 de setembro esteve de correição no Topo o corregedor da comarca Dr. Diogo Marchão Themudo, e entre outras coisas inquiriu se naquella villa havia «complebacias ou bândos».

Mandou se fizessem grades de ferro para a cadeia; se fizesse a calçada átima do portão do porto até ao valadão da guarita; se pusesse um cão na fonte nova; de modo que o gado o não danificasse;

Provendo sobre a administração da justiça, expôz:—«Achei que nessa villa nova do Topo há grande devassidão em furtos de «fromigua», é outros de maior consideração; por se arrecearem as pessoas à que se fazem os furtos dar querela aos ladrões em razão dalguns ouvidores do capitão inadvertidamente haverem mandado que os querelosos paguem aos querelados todas as custas que fazem em seu litígio, enquanto não hão sentença de maior alçada; ficando por este modo com o seu fôrgado, e gastando além disso seu dinheiro no litígio dos ladrões, que por se-

O IKSULANO  
01 AGOSTO 1903  
pag. 4

24.

tem de ordinaria pessosa pobres não têm com que satisfazem os seus necessidades: Mandam cesar o abuso, e que dado o caso de insistirem os ouvidores, levantem as partes seu agravo para o corregedor da comarca, na certeza de «terem o vencimento certo».—

Mais provem se fizesse um guindaste no porto para por elle «se poderem aliar os quartos de vinho, e ainda a gente quando o mar estiver brav». E que o fizessem no prazo de um anno, sob pena de dez cruzados.

E porque os ouvidores, invocando uma provisão do anno de 1626; usurparam o poder real mettendo-se à fazer correição e outras actos que lhe não competiam, abusos q. comueleu o ouvidor desta ilha no anno passado de 1636 na villa da Calheta e do Topo, tirando devassa dos officiaes, fazendo provimentos, tomado cantas das rendas da impósição e 2º(,), fazendo eleição dos officiaes da cámara, avocando a si os feitos que pendiam ante os juízes, conhecendo aggrevos e decisões, tomado querellas, autos e denúncias, tirando devassas particulares de morte, e, outros casos graves, fazendo emfim os ouvidores do capitão o officio de corregedor, estando o mesmo na comarca, vindo assim a ser cinco os corregedores, porque eram quatro os ouvidores do dito capitão, ordenou que não obstante terem subido embargos à respeito do assumpto, havia cinco annos,—nenhum ouvidor exercitasse jurisdição de corregedor, sob pena de 50 cruzados e 4 annos de degredo para África. A mesma pena e pena de suspensão de seus officios era cominada aos labelliaes que acorressem ao juizo dos ditos ouvidores.

Extratamos do respectivo auto da correição as provisões seguintes por as julgarmos curiosas:

«Achei que trazendo-se varas vermelhas com as armas reais em todas as ilhas, só nesta (de S. Jorge) as trazem ainda os juízes pretas: Mando que as tragam vermelhas como as ditas armas; pena de 5 cruzados para maiorinhos e

• INSULANO  
01 AGOSTO 1903  
pag. 4

20  
captivos. —

«Achei que os Bispos nas visitações mandam aos párochos quó façam fintas pelos freguezes para as coisas quó são necessarias na égreja. E elles as fazem e elegem sacerdotes, pertencendo o passar estas fintas ás quarebta milreis aos provedores das comarcas, e dahi para cima ao desembargo do Paço. E porque, sem respeito ás leis civis, assim o sez um vigario do norte; mando aos juizes e officiaes da camara não consintam as ditas fintas, e procedam contra os sacerdotes, sob pena de 50 cruzados para captivos & accusadores.»

Tomou este corregedor muitas outras providencias para acabar abusos, e ordenar a recta administração da justiça n'aquelle villa.

1638

Juiz—Antonio da Matos da Silveira:

Vereadores—Francisco Correia da Silveira, Antonio Teixeira Machado, e Antonio Vaz Pereira.

Procurador do concelho—Aleixo Gonçalves.

Escrivão da camara—Diogo Luiz Barreto.

1639

Juizes—Pero Correia da Silveira:

Vereadores—Gaspar Galo de Sousa, Paulo Ferreira, Antonio Simão.

Procurador do concelho—Peto Gonçalves.

Escrivão da camara—Diogo Luis Barreto.

1640

Juizes—Antonio da Silveira Borges e Jorge da Cunha Teixeira.

30

Vereadores—Pero Gonçalves, servindo no impedimento  
dos vereadores.

Procurador do concelho—António Dias.

Escrivão—Barreto.

1641

Juizes—Sebastião Marques e António da Silveira.

Vereadores—Simão da Cunha d'Agueda, Lazaro Cerveira,  
e Diogo Luiz Goulart.

Procurador do concelho—José Marques.

Escrivão—Barreto.

1642

Juizes—Pedro da Silveira Borges e Jorge da Cunha  
Teixeira;

Vereadores—Balthazar Gonçalves Teixeira, André Fernandes  
e António da Cunha.

Procurador do concelho—...

Escrivão—Barreto.

1643

Juizes—Balthazar da Silveira Borges e Francisco da Silveira de Sousa.

Vereadores—Diogo Vaz Salgado, Lourenço Fernandes e  
Simão Gonçalves de Sousa.

Procurador do concelho—...

Escrivão—Barreto.

1644

Juizes—Balthazar da Cunha Lopes e António Teixeira  
Machado.

O INSULAIRO

Nº 562

15 d'AGOSTO 1903

pag. 3

-31-

Vereadores - Antonio da Silveira Borges, João Goulart e Gonçalo Affonso.

Procurador do Corelho - Ignacio Dias Coelho,  
Cap. Mór Antonio da Silveira Borges (Vereador)  
Escrivão Barreto.

Em 10 d'Agosto esteve na correição do Topo o Dr. Manuel Figueira Delgado.

Representaram-lhe os officiaes da camara que a cadeia estava caindo e sem grades; e que estando o dinheiro em cofre para se proceder a reparos veio uma carta de dois Juizes do Concelho da Fazenda que se levantassem os embargos que pelos corregedores passados estavam feitos para a dita obra. Respondeu o corregedor que levaria o assunto ao conhecimento de Sua Magestade.

Ordenou a mesma autoridade se picasse o pateo do desembarcadero.

Assignaram este auto de correição, alem dos officiaes da camara, as seguintes pessoas Jorge da Cunha Teixeira, Simão Gonçalves de Souza, Francisco Correia da Silveira, João Luis Teixeira, Balthazar da Cunha Teixeira, Francisco da Silveira Avila, e Pedro Teixeira da Silveira.

Fela prestação de contas ao procurador do concelho Ignacio Dias Coelho, se vê que a receita da camara, proveniente de foros, câmas e condenações, no tocante ao anno de 1643, fora de reis 13\$265.

Estes foros eram um moio de pasto de que Aleixo Gonçalves pagava 1\$000.

Domingos Ramalho pagava 1\$000 de foro de outro moio de pasto.

Maria Dias - 1\$000 dum moio de pasto.

Lazaro Nunes - 1\$000 dum moio de pasto

Gonçalo Affonso - 1\$430 dum moio de pasto.

Ignez Gonçalves 530 reis de meio moio de pasto  
Francisco Marques - 400 reis duma terra de pasto.

O capitão Jorge da Cunha Teixeira - 500 reis duma terra situada na canada do "Pico do Telheiro".

Renda do verde 865 reis;

A despeza dos annos de 1644 foi de 12\$057.

Entre as verbas respectivas figura a de 640 reis importânciade duas varas para os juizes.

Com a correição do Dr. Figueira Delgado - 2\$948 de modo que effá/~~Y~~acissimas as visitas de taes magistrados, ~~Ma-~~  
~~chiam~~ ellas assas dispendiosas para o cofre municipal.

Vencimento do porteiro ~~Antonio~~ Fernandes - 1\$400

Vencimento do escrivão da camara - 3\$404.

#### 1647

Juizes : Jorge da Cunha Teixeira e...

Vereadores : Simão Gonçalves Barreto e...

P. do Concelho - Antnio João

Escrivão Barreto.

Cap. Mór Antonio da Silveira Borges

#### 1648

Juizes - Antonio Teixeira Macahbo /sic/ e Antonio Pacheco Brazil.

Vereadores - Lazaro Nunes, Sebastião Marques e Ignaciô Dias Coelho.

Procurador do concelho - Antônio Bello.

Escrivão - Barreto.

Cap. mór - Silveira Borges.

Estando de correição o Dr. Antonio Raposo, autorizou se concertasse de calçada o caminho que ia da ermida de N. S. da Ajuda até ao porto.

Que das rendas da redísima do Marquez Alcaide mor,

e das rendas dosmoinhos se procedessea repairos na ca-deia.

Assignaram o auto de correição alem dos juizes e vereadores Pêro Teixeira da Silveira, Francisco Correia da Silveira, Antonio da Cunha da Silveira, Antonio de Natos da Silveira, Francisco da Silveira d'Avila, Antonio Simão, Manuel Ferreira Teixeira, e André Dias Teixeira.

Foi o Dr. Antonio Raposo o corregedor que prohibiu exerceceresse o cargo de juiz quem não soubesse ler e escrever, visto o inconveniente de tal facto.

Eram capitães das duas compahias de ordenança - Jorge da Cunha Teixeira e Francisco Correia da Silveira.

#### 1649

Juizes - Antonio da Silveira d'Avila e Francisco Correia da Silveira.

Vereadores - João Teixeira, André Fernandes Fagundes e ~~João~~ Cardoso.

Procurador do concelho - Manuel Cardoso.

Escrivão da camara - Balthazar da Cunha da Silveira.

Cap. mór - Silveira Borges.

#### 1650

Juizes Antonio "Casmaqua" da Silveira e ...

Vereadores - Amaro Teixeira, Antonio Simão Bello e ...

Procurador do concelho - Paulo Affonso

Escrivão é Balthazar da Cunha da Silveira

Cap. mor - Silveira Borges

#### 1651

Juizes - Manuel Ferreira Teixeira e Diogo Luiz Goulart

Vereadores - Sebastião Marques, Pedro Teixeira da Silveira e Lazaro Nunes.

O INSULANO

Nº 362

15 d'AGOSTO 1903

pag. 3

-34-

Procurador do concelho - Pedro Nunes Evangelho.

Escrivão - Diogo Luiz Barreto. -

Esteve de correição o Dr. Sebastião Abreu Serrão.

Fez eleger cap. mór, visto António Silveira Borges o não poder ser, por desempenhar o officio de tabellião.

Saiu eleito cap. mór, Pedro Teixeira da Silveira.

Neste tempo havia um só moinho na jurisdição, chama-do o moinho d'El-Rei. Era na ribeira de S. Thomé. Perten-cia em 1860 a Maria Izabel da Glória, viúva de Manuel Jacintho Borges da Silveira, morador q. foi nos Alqueives.

*em* Não podiam os moradores servir-se d'atafona de modo que ~~nos~~ annos de secca padeciam notável privação de fari-nhas. Pediram ao corregedor providencias a respeito.

### 1652

Juizes, Sargento mór Francisco da Silveira d'Avila e Antonio Pacheco Brazil.

Vereadores - Cap. Francisco Correia da Silveira Marcos Gonçalves e Lazaro Cerveira.

Procurador do concelho. - Antonio Leal da Silveira.

Escrivão - Diogo Luis Barreto.

Cap. Mor - Pedro Teixeira da Silveira.

Sarg. Mor - Francisco Silveira d'Avila

### 1653

Juizes - Gaspar Gato de Sousa [sic] e...

Vereadores - Antonio João, Antonio Marques e João Pereira Brazil.

Procurador do concelho - Antonio Simão

Escrivão da camara - Balthazar da Cunha da Silveira

Cap. Mor - Pedro Teixeira da Silveira

Sargento Mor - Francisco Silveira d'Avila.